



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente repasse da Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.026- Programa Água de Qualidade	
690- 449051- 1125- obras e instalações	R\$ 70.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
	<b>(setenta mil reais).</b>

**Art. 2º** O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso da Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:  
2420001102000000 - 1112- Convênio Perfuração de Poços Artesianos.

**Total Geral R\$ 70.000,00**  
**(setenta mil reais).**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 07 de março de 2022.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.  
Aos 07 de março 2022.

Celso Busatto  
Secretário Municipal de Finanças.

